



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0143/2020

Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar todos os transportadores escolares, devidamente regularizados, a utilizarem faixas e corredores exclusivos de ônibus nas vias do Município de São Paulo.

A necessidade de liberação dos corredores e faixas exclusivos aos transportes coletivos escolares surgiu em razão do elevado número de reclamações apresentadas por mães, pais, responsáveis e motoristas acerca do atraso na entrega das crianças, tanto no transporte a caminho da escola, quanto no retorno ao lar.

Cumprir destacar que os corredores e faixas de ônibus foram criados para melhorar a circulação de todos os modais de transporte coletivo, o que conseqüentemente melhorou o tempo de deslocamento dos munícipes usuários de tais meios de locomoção. Assim, é importante que o transporte escolar também seja alcançado pela possibilidade de utilização de passagens exclusivas, como ocorreu com outros modais, tendo em vista que o transporte escolar também é uma espécie transporte coletivo de passageiros.

Por fim, é importante ressaltar que transporte escolar é encarregado por transportar crianças, merecendo maior cuidado e mais prerrogativas dentro do trânsito do Município de São Paulo, com vistas a proporcionar uma qualidade melhor na locomoção das crianças e conseqüentemente ensejar uma molhara na qualidade de todo processo pedagógico de aprendizagem dos alunos usuários de tal modal.

Sendo assim, é importa que o Município de São Paulo amplie a utilização dos corredores para esses veículos.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.